



DECRETO N.º 13.152, DE 23 DE JUNHO DE 2009.
Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 159.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 6.383, de 10 de dezembro de 2008, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2009, assim discriminada:

Das Dotações:							
1)	05	05011	0412200252029	339039	Outros Serviços Terc. P. Jur.:	R\$	5.000,00
2)	05	05011	0412200252026	339039	Outros Serviços Terc. P. Jur.:	R\$	4.000,00
3)	08	08011	0412200252092	339039	Outros Serviços Terc. P. Jur.:	R\$	150.000,00

Para as Dotações:							
1)	05	05011	0412200252018	339030	Material de consumo:	R\$	9.000,00
2)	08	08011	1545100181026	449051	Obras e Instalações:	R\$	150.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de junho de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

NEWTON YASUO FURUCHO
Secretário Municipal de Administração

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI Nº 6.482, DE 17 DE JUNHO DE 2009.
Institui no âmbito do Município o "Programa de Atendimento aos Animais Abandonados, Maltratados e Doentes".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 6 4 8 2

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município, o "Programa de Atendimento aos Animais Abandonados, Maltratados e Doentes".

Art. 2º O presente Programa tem como objetivo viabilizar campanhas de conscientização pública da necessidade de esterilização e vacinação, das questões referentes ao abandono, adoção e atendimentos dos animais maltratados e doentes.

Art. 3º O Município poderá celebrar convênios ou parcerias com clínicas veterinárias particulares, associações protetoras de animais, empresas públicas ou privadas em ações que visem à saúde dos animais.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal, no que couber.

Art. 5º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de junho de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Laércio Trevisan Júnior.

LEI Nº 6.483, DE 17 DE JUNHO DE 2009.
Institui o "Programa Municipal de Amamentação e Fraldário".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 6 4 8 3

Art. 1º Fica instituído o "Programa Municipal de Amamentação e Fraldário" nas dependências dos sanitários femininos dos terminais de ônibus urbanos.

Art. 2º O presente Programa tem por finalidade contribuir com a privacidade e o conforto das crianças e mães que utilizam diariamente estes espaços.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de junho de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Carlos Alberto Cavalcante.

PORTARIA Nº 3.379, DE 03 DE JUNHO DE 2009.

Autoriza o uso, a título precário e gratuito, às entidades assistenciais relacionadas, de vias públicas para implantação e exploração de bolsões de estacionamento que acolherá os visitantes do "SIMPÓSIO INTERNACIONAL E MOSTRA DA TECNOLOGIA DA INDÚSTRIA SUCROALCOOLEIRA – SIMTEC 2009" e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no §5º, do art. 44, da Lei Orgânica do Município de Piracicaba,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e gratuito, das vias públicas denominadas de Rua Encarnacion Correa e Avenida Maurice Allain, às entidades a seguir relacionadas, para implantação e exploração de bolsões de estacionamento destinados a acolher os visitantes do "SIMPÓSIO INTERNACIONAL E MOSTRA DA TECNOLOGIA DA INDÚSTRIA SUCROALCOOLEIRA – SIMTEC 2009", a ser realizado no período de 30 de junho a 03 de julho de 2009:

I – ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA EDUCANDO PELO ESPORTE, inscrita no CNPJ sob nº 02.465.949/0001-92, localizada na Rua Benedito Bonzon Penteado, nº 645, em Piracicaba/SP, representada pelo seu presidente ODAIR RAYMUNDO, portador do RG nº 7.258.414 e do CPF nº 580.536.388-72;

II – ASSOCIAÇÃO DA GUARDA MIRIM MUNICIPAL DE PIRACICABA, inscrita no CNPJ sob nº 44.807.980/0001-04, localizada na Rua do Rosário, nº 1.240, Piracicaba/SP, representada pelo seu presidente JOSÉ SÉRGIO DE FAVARI, portador do RG nº 19.442.526 e do CPF nº 066.306.158-08;

III – BERÇÁRIO ANTONIA STURION E CRECHE BRANCA AZEVEDO, inscrito no CNPJ sob nº 54.410.220/0001-12, localizado na Rua do Rosário, nº 1.477, em Piracicaba/SP, representado por seu presidente RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA, portador do RG nº 7.598.101-4 e do CPF nº 123.610.018-29;

IV – CENTRO DE REABILITAÇÃO PIRACICABA, inscrito no CNPJ sob nº 54.409.0008/0001-35, localizado na Rua Almirante Barroso, nº 500, em Piracicaba/SP, representado por sua presidente HILDA PEREIRA DA COSTA GOBBO, portadora do RG nº 3.943.810-7 e do CPF nº 154.887.358-60.

Art. 2º São condições da presente outorga, cabendo às entidades:

I - apresentar, à Divisão de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Finanças, os talões de ingressos numerados e apropriados, contendo 03 (três) vias de cada ticket, sendo uma para permanecer no veículo, outra para o proprietário e a última via ficará no talão;

II - providenciar cartões especiais de identificação para moradores ou prestadores de serviços localizados nas vias públicas dentro dos bolsões de estacionamento, não sendo permitido, de forma alguma, o impedimento do livre acesso dos mesmos;

III - determinar locais para estacionamentos específicos de motocicletas;

IV – determinar locais de estacionamentos específicos para portadores de deficiência, de acordo com os padrões exigidos;

V - confeccionar e colocar placas e/ou faixas indicativas;

VI - reservar local para estacionamento de veículos oficiais, autoridades, convidados especiais, imprensa e servidores que estiverem trabalhando no evento, os quais deverão portar convites ou outro meio de identificação especial;

VII - cumprir, rigorosamente, os horários estabelecidos, sendo que o estacionamento irá funcionar das 14h00 às 21h00 dos dias 30 de junho a 03 de julho de 2009;

VIII - após o horário estabelecido no inciso anterior as vias públicas de que trata o art. 1º, retro, deverão ter seu acesso liberado para a passagem de veículos, sendo que o prazo final para desmontagem e liberação dessas vias ficará para as 02h00 de cada dia do evento;

IX - utilizar o sistema de pré-pagamento com bilheterias na entrada dos bolsões de estacionamento;

X – as bilheterias e toda sua estrutura deverão ser providenciadas pelas outorgadas;

XI - fornecer pessoal capacitado e suficiente para o controle de acesso e proteção dos veículos sob sua responsabilidade;

XII - fornecer uniformes, identificação, alimentação, transporte e instrumentos (rádios, apitos, coletes, lanternas etc.) para os empregados, a fim de propiciar melhor controle e agilização dos serviços;

XIII - após o término do evento, conforme dias e horários estabelecidos no inciso VII, retro, a guarda dos veículos que permanecerem no local não será mais de responsabilidade das outorgadas;

XIV - as outorgadas responsabilizar-se-ão, totalmente pela segurança e guarda dos veículos que utilizarão o estacionamento dentro dos dias e horários estabelecidos, devendo, para tanto, ter segurado o estacionamento desses veículos.

Art. 3º Fica expressamente vedada a sub-outorga para exploração do estacionamento, de que trata a presente Portaria.

Art. 4º Para estacionamento nas vias públicas de que trata o art. 1º, retro, será cobrado R\$ 15,00 (quinze reais) para motocicletas, automóveis e veículos tipo van, sendo vedado, no entanto, o estacionamento de ônibus e caminhões no local.

Parágrafo único. O valor bruto arrecadado com a exploração do estacionamento do evento ora autorizado deverá ser utilizado, primeiramente, para o pagamento das despesas com sua montagem, operacionalização e desmontagem, sendo que o remanescente deste valor ficará para as outorgadas a fim de viabilizar os projetos e programas sociais por elas desenvolvidos.

Art. 5º À Municipalidade não caberá qualquer obrigação trabalhista envolvendo empregados das outorgadas ou, ainda, responsabilidade por eventuais furtos ou danos em veículos dos usuários do estacionamento ora autorizado.

Art. 6º Os empregados das outorgadas que trabalharem no estacionamento ora autorizado, não terão qualquer vínculo empregatício com a Municipalidade, não gerando, assim, qualquer obrigação trabalhista.

Art. 7º A prestação de toda assistência e orientação que se fizerem necessárias quando da execução da presente outorga, bem como a resolução dos casos omissos na presente Portaria serão resolvidos, conjuntamente, entre as Secretarias Municipais de Finanças e de Trânsito e Transportes.

Art. 8º Fica expressamente proibida, durante a realização do evento, a exploração de estacionamentos num raio de, aproximadamente, 02 (dois) mil metros das dependências do local do Parque do Engenho Central.

Art. 9º Será competente, para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente outorga, não resolvidas administrativamente, o Foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de junho de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROBERTO COELHO PRATES
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PORTARIA N.º 3.383, DE 15 DE JUNHO DE 2009.
Nomeia Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução dos convênios a serem firmados pelo Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, durante o exercício de 2009.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Joice Mara Crivellani e Maria Teresa Carnio Coletti, para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução dos convênios a serem firmados pelo Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, durante o exercício de 2009.

Art. 2º À presente Portaria aplicam-se os dispositivos constantes do art. 5º, da Lei nº 3.966, de 15 de setembro de 2005 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura do Município de Piracicaba, em 15 de junho de 2009.
BARJAS NEGRI Prefeito Municipal
PEDRO ANTONIO DE MELLO Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras
MILTON SÉRGIO BISSOLI Procurador Geral do Município
Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.
MARCELO MAGRO MAROUN Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PORTARIA N.º 3.384, DE 16 DE JUNHO DE 2009.
Nomeia Comissão Técnica para Avaliação e Emissão de Parecer Técnico referente à qualidade dos insumos, materiais hospitalares e odontológicos adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde e revoga a Portaria nº 2.188/05.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores públicos municipais Adriana Aparecida Cresta, Adriana Monteiro Teixeira Pissinatto, Maria Cláudia Martins Cintra, Mariana Cabau Marques, Fátima Izabel Silva Serafim, Vânia de Fátima Guidi Pereira, Lúcia Helena B. Campos Novello, Maria Lúcia Bollis da Silva Bovice, Cíntia Andersen Casagrande, Arlindo Azeredo Filho e Iara Varela Sendim para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão Técnica para Avaliação e Emissão de Parecer Técnico referente à qualidade dos insumos, materiais hospitalares e odontológicos adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 3º Fica expressamente revogada a Portaria nº 2.188, de 14 de fevereiro de 2005.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de junho de 2009.
BARJAS NEGRI Prefeito Municipal
FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS Secretário Municipal de Saúde
MILTON SÉRGIO BISSOLI Procurador Geral do Município
Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.
MARCELO MAGRO MAROUN Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PROJETO DE LEI
Altera dispositivos da Lei nº 5.552/05, que "autoriza o Município de Piracicaba a integrar o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PÓLO TURÍSTICO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA".

Art. 1º O art. 6º da Lei Municipal nº 5.552, de 15 de abril de 2.005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Pela integração ao Consórcio de que trata a presente Lei o Município de Piracicaba fica autorizado a efetuar um repasse anual no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), reajustados conforme decisão conjunta do Plenário do Consórcio Intermunicipal do Pólo Turístico da Ciência e Tecnologia e após verificação da viabilidade orçamentária e financeira do Município de Piracicaba para tanto.

§ 1º Para as despesas decorrentes deste consórcio no exercício de 2009, fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir crédito adicional especial da ordem de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), no orçamento da Secretaria Municipal de Turismo, tendo as seguintes classificações orçamentárias:

13011 - 23.695.0017.2175 – 337139 – Transferências a Consórcios Públicos

§ 2º A abertura do crédito autorizado pelo § 1º será dará conforme previsto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº. 4.320/64, ou seja, através da anulação parcial da dotação orçamentária nº 13011 – 23.695.0017.2175 – 339039 – Outros Serviços de Terc. P. Jurídica.

§ 3º Os repasses de que trata o *caput* do presente artigo serão realizados através de ordem bancária em conta corrente do Consórcio, a ser efetuado mensalmente pelo Município de Piracicaba, respeitando-se o limite estabelecido neste artigo, obedecido o plano de desembolso mensal." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que "altera dispositivos da Lei nº 5.552/05, que "autoriza o Município de Piracicaba a integrar o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PÓLO TURÍSTICO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA".

A presente propositura é feita para autorizar o Município de Piracicaba a reajustar o valor de repasse da anuidade do *CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PÓLO TURÍSTICO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA*, tendo em vista que a decisão de reajuste de tal anuidade foi tomada conjuntamente pelo Plenário do referido Consórcio, do qual faz parte, inclusive, um representante deste Município. Vale lembrar que Piracicaba passou a integrar o referido Consórcio em 2005 e que há quatro anos não é feito qualquer reajuste na referida anuidade.

Ademais, importante relembrar as razões que ensejaram a adesão de Piracicaba ao referido Consórcio, sendo certo que por fazer parte de uma região que corresponde a aproximadamente 10% (dez por cento) do PIB – Produto Interno Bruto Nacional a cidade de Piracicaba está inserida numa região que acumula vasto conhecimento científico, contribuindo com grandes avanços no contexto da ciência e da tecnologia, principalmente, devido ao fato de possuir em seu território grande quantidade de universidades e instituições de pesquisa, condição essa que repercute mundialmente em prol de nosso país.

Além disso, o Município de Piracicaba está situado num dinâmico e diversificado centro de desenvolvimento da indústria, dos agronegócios, dos serviços e do turismo de negócios do Estado de São Paulo, sendo assim, nossa participação no Consórcio Municipal do Pólo Turístico do Circuito da Ciência e Tecnologia é de grande interesse, haja vista o desenvolvimento de nossa política de ciência e tecnologia, o que virá a estimular, ainda mais, nossas Universidades e Centros de Pesquisas públicos e privados.

Destarte, importante ressaltar que estamos encaminhando a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, de acordo com o art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal e declaração do ordenador de despesas.

Assim, diante da necessidade de atualização dos valores de contribuição ao referido Consórcio e do grande desenvolvimento decorrente de nossa participação no mesmo, sempre no intuito de trazer maior prosperidade ao nosso Município e assim, melhoria na qualidade de vida de nossos cidadãos é que interpomos o presente Projeto de Lei e aguardamos sua aprovação por UNANIMIDADE!.

Piracicaba, em 23 de junho de 2009.
BARJAS NEGRI Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2009

Objeto: prestação de serv. para a realização de show pirotécnico durante a Festa do Divino.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) LOTE(S)
G. Vecchini & Cia Ltda. 01.

Piracicaba, 22 de junho de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Notificação

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento das vagas constantes do Edital nº 02/2008, no emprego de Merendeiro, NOTIFICA que fica(m) considerada(s) desistente(s) as) candidata(s) abaixo relacionada(s), por não preencher(em) os requisitos do Capítulo XVII, item 17.5 (Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados para o cargo/ emprego serão submetidos a exame-médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao Cargo/Emprego a que concorrem.) e 17.5.1 (As decisões do Serviço Médico da Prefeitura do Município de Piracicaba, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso), conforme segue:

Classificação 152º	Nome: Marlene Fidelis Orozimbo
Piracicaba, 23 de junho de 2009.	
Newton Yasuo Furucho Secretário Municipal de Administração	

Notificação

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento das vagas constantes do Edital nº 04/2008, no emprego de Agente Comunitário de Saúde, NOTIFICA que fica(m) considerada(s) desistente(s) as) candidata(s) abaixo relacionada(s), por não preencher(em) os requisitos do Capítulo XIII, item 13.5 (Obedecida a ordem de classificação, o candidato será convocado e submetido a exame-médico, que avaliará sua capacidade física e mental para o desempenho das tarefas pertinentes ao Emprego, conforme determinação do PCSMO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional) vigente. e 13.5.1 As decisões do SEMPEM/SESMT-PMP (Serviço Municipal de Perícias Médicas/ Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba), de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso), conforme segue:

Classificação
11º
5º

Nome:
Edilene Almeida Maciel da Silva – USF Tatuapé I e II Itapuã I
Floripe Sebastiana Gomes da Silva – USF São José

Piracicaba, 23 de junho de 2009.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

Divisão de Compras AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 86/09. **Processo nº: 72260/2009**
Objeto: Aquisição de órteses e próteses. **Início da Sessão Pública:** 07/07/2009, às 09h30, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Modalidade: Pregão Presencial nº 87/09. **Processo nº: 71991/2009**
Objeto: Prestação de serviços de ultrassonografia transvaginal. **Início da Sessão Pública:** 07/07/2009, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024. Piracicaba, 24 de junho de 2009.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Tributos Diversos
Estado de São Paulo - Brasil

Divisão de Tributos Diversos

Retificação do Edital de Notificação de Lançamento e Convocação de contribuintes da Taxa de Licença para Ocupação de Solo nº 12/ 2009.

No cumprimento do disposto da Lei Complementar nº 214/07, regulamentada p/ Decreto nº 12.601/08, bem como o Artº 250 parág. 2º e Artº 301 - parág. único da Lei Complementar nº 224/08, comunicamos que pelo presente Edital, fica notificado o contribuinte abaixo relacionado da Taxa de Licença para Ocupação de Solo, que não receberam o carnê para pagamento, à comparecerem à Praça de Atendimento, no pavimento térreo do prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", sito à Rua Antonio Corrêa Barbosa, nº 2233 - das 08:30 às 16:30 horas ou ao Poupa Tempo - Av. Armando de Salles Oliveira nº 2056, das 08:30 às 16:30 horas esquina com Rua D. Pedro II, para a retirá-lo e efetuar o recolhimento.

O não atendimento do presente Edital, implicará na aplicação das penalidades previstas na Lei complementar nº 85/97.

Onde se Lê:					
Nome	CPD	Vencimento	Exercício	Nº Dívida	Valor R\$
Carlos Reinaldo de Moraes	438839	30/04/09	2008	5529262	130,14
João Eudes do Nascimento	589721	29/05/09	2008	5578449	130,14
Leia-se:					
Nome	CPD	Vencimento	Exercício	Nº Dívida	Valor R\$
João Eudes do Nascimento	589721	29/05/09	2007	5578755	41,28
João Eudes do Nascimento	589721	30/06/09	2008	5578450	212,98



PIRACICABA, quinta-feira, 25 de junho de 2009

61

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Relatório de Convalidação de Autos de Infração

Em 10/06/2009, nos termos do Art. 281 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997 foram impostas as penalidades de multas as infrações constantes dos autos de infração de trânsito listados em

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA		
Relatório de Convalidação de Autos de Infração		Data: 10/06/2009 Hora: 13:36:5



PIRACICABA

PIRACICABA, quinta-feira, 25 de junho de 2009

63

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE ECOSISTEMAS
SETOR DE CEMITÉRIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Piracicaba, 17 de junho de 2009.

Pelo presente edital, ficam convocadas todas as pessoas que possuem familiares sepultados nas quadras D-6 e D-7 do Cemitério Municipal Vila Rezende a comparecerem no prazo de **90 (noventa)** dias a partir da publicação deste, junto à administração do referido cemitério, a fim de providenciar a aquisição de concessão de sepultura perpétua, sendo que após o prazo estabelecido não poderão mais solicitar exumação dos restos mortais, tendo em vista a utilização das quadras para novos sepultamentos.

ENGº. AGRº. FRANCISCO ROGERIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

PROCURADORIA GERAL

Contratada: ROSICLER CIRÚRGICA LTDA. (SAÚDE)

Proc. Admin.: nº 33.742/2009.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 20/2009.

Objeto: aquisição de equipamentos para as unidades de saúde.

Valor: R\$ 7.381,67 (sete mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos).

Prazo: até o recebimento definitivo.

Data: 12/06/2009.

Contratada: CAOBIANCO MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. (SAÚDE)

Proc. Admin.: nº 33.742/2009.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 20/2009.

Objeto: aquisição de equipamentos para as unidades de saúde.

Valor: R\$ 2.960,00 (dois mil e novecentos e sessenta reais).

Prazo: até o recebimento definitivo.

Data: 12/06/2009.

Contratada: CIRÚRGICA TREVÓ LTDA. (SAÚDE)

Proc. Admin.: nº 33.742/2009.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 20/2009.

Objeto: aquisição de equipamentos para as unidades de saúde.

Valor: R\$ 32.770,00 (trinta e dois mil e setecentos e setenta reais).

Prazo: até o recebimento definitivo.

Data: 12/06/2009.

Aditamento ao Contrato - Contratada: SIGMA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA. (SAÚDE)

DO CONTRATO ORIGINAL

Proc. Admin.: nº 41.231/2007.

Licitação: Pregão Presencial nº 48/2007.

Objeto: prestação de serviços de atendimento médico, com fornecimento de mão-de-obra especializada.

Valor: R\$ 1.188.000,00 (hum milhão e cento e oitenta e oito mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses

Data: 28/05/2007.

DO ADITIVO – PRAZO

Proc. Admin.: nº 41.231/2007.

Licitação: Pregão Presencial nº 48/2007.

Objeto: prorrogação de prazo.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 1.664.298,48 (hum milhão, seiscentos e sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos)

Data: 27/05/2009.

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

Replicado por incorreção

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 122.201/2007.

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor público municipal, Sr. LUIZ CARLOS GOMES DE LIMA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 195, inciso I, com penalidade prevista no artigo 201, inciso V, c/c artigo 209, inciso II, da Lei 1.972/72 – ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela DEMISSÃO para o servidor Sr. LUIZ CARLOS GOMES DE LIMA, pois o mesmo infringiu o disposto no artigo 209, inciso II, da Lei Municipal 1.972/72 – ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA						Relatório de Convalidação de Autos de Infração						Data: 10/06/2009 Hora: 13:36:5	
AI	Placa	Data de Infração	AI	Placa	Data de Infração	AI	Placa	Data de Infração	AI	Placa	Data de Infração		
S43	76.676	CNR923	SP/04/2009	S43	76.677	DML8148	SP/04/2009	S43	76.678	IFJ1886	DF/06/04/2009		
S43	76.679	CDL1807	SP/04/2009	S43	76.680	CVR2994	SP/04/2009	S43	76.681	IBT8262	SP/01/04/2009		
S43	76.682	DBR2190	SP/07/04/2009	S43	76.683	ATL8800	PR/07/04/2009	S43	76.684	ALG4681	PR/07/04/2009		
S43	76.685	CPV1487	SP/07/04/2009	S43	76.686	CVN7756	SP/07/04/2009	S43	76.687	CNV7756	SP/07/04/2009		
S43	76.688	CUC4476	SP/01/04/2009	S43	76.689	ACI18036	SC/01/04/2009	S43	76.690	CTL10603	SP/07/04/2009		
S43	76.692	JOSV629	MT/07/04/2009	S43	76.693	CFY6592	SP/07/04/2009	S43	76.694	ANM4644	PR/01/04/2009		
S43	76.695	HRS2018	MT/07/04/2009	S43	76.697	CLU7554	SP/08/04/2009	S43	76.698	IVY6100	SC/08/04/2009		
S43	76.699	CUC4900	SP/08/04/2009	S43	76.700	CLL4604	SP/08/04/2009	S43	76.701	BDM1494	PR/08/04/2009		
S43	76.702	ENH4988	SP/08/04/2009	S43	76.703	ECR1808	SP/09/04/2009	S43	76.704	ICA0204	SP/11/04/2009		
S43	76.705	CZB4843	SP/11/04/2009	S43	76.706	DQ89355	SP/11/04/2009	S43	76.707	BMS8037	SP/11/04/2009		
S43	76.708	DHM3400	SP/13/04/2009	S43	76.709	DHM4842	SP/13/04/2009	S43	76.710	DP4A789	SP/13/04/2009		
S43	76.711	DHM4907	SP/13/04/2009	S43	76.712	EDF1092	SP/14/04/2009	S43	76.713	CQZ3093	SP/14/04/2009		
S43	76.714	DXB9096	SP/14/04/2009	S43	76.715	DHY4453	SP/14/04/2009	S43	76.716	BMR9029	SP/14/04/2009		
S43	76.717	KRB3734	SP/15/04/2009	S43	76.718	DFP6292	SP/15/04/2009	S43	76.719	DPF6292	SP/15/04/2009		
S43	76.720	CN38800	SP/15/04/2009	S43	76.721	DNL4097	SP/15/04/2009	S43	76.722	DNL3803	SP/15/04/2009		
S43	76.723	CDZ2368	SP/15/04/2009	S43	76.724	CP11743	SP/18/04/2009	S43	76.725	BHK5153	SP/20/04/2009		
S43	76.726	CTP9048	SP/20/04/2009	S43	76.727	EYF7712	SP/20/04/2009	S43	76.728	BUX2227	SP/20/04/2009		
S43	76.729	DUN1149	SP/21/04/2009	S43	76.730	ECT7431	SP/22/04/2009	S43	76.731	CZB4442	SP/22/04/2009		
S43	76.732	DAZ8151	SP/22/04/2009	S43	76.733	EDH4513	SP/22/04/2009	S43	76.734	BUR4079	SP/22/04/2009		
S43	76.735	DSN1243	SP/23/04/2009	S43	76.736	EDMG357	SP/23/04/2009	S43	76.737	CLM3133	SP/29/04/2009		
S43	76.738	CRX4659	SP/09/04/2009	S43	76.739	FTF7937	MT/10/04/2009	S43	76.740	CZF2305	SP/12/04/2009		
S43	76.741	EMU2258	SP/12/04/2009	S43	76.742	BVB3518	SP/12/04/2009	S43	76.743	DBR2388	SP/13/04/2009		
S43	76.744	ENL2660	SP/13/04/2009	S43	76.745	EDG7155	SP/13/04/2009	S43	76.746	BDG1602	SP/13/04/2009		
S43	76.747	KCR8723	SP/14/04/2009	S43	76.748	DKE1661	SP/14/04/2009	S43	76.749	DTU5710	SP/14/04/2009		
S43	76.750	EDH9028	SP/15/04/2009	S43	76.751	UKA0014	SP/15/04/2009	S43	76.752	CDQ7393	SP/15/04/2009		
S43	76.753	CDQ2227	SP/15/04/2009	S43	76.754	EDH7436	SP/19/04/2009	S43	76.755	BQM3453	SP/20/04/2009		
S43	76.756	EDH7436	SP/19/04/2009	S43	76.757	CN54539	SP/23/04/2009	S43	76.758	EDH6564	SP/23/04/2009		
S43	76.759	EEU3923	SP/10/04/2009	S43	76.760	DYB7384	SP/10/04/2009	S43	76.761	CGR3144	SP/12/04/2009		
S43	76.762	DXV3273	SP/10/04/2009	S43	76.763	DPN9801	SP/17/04/2009	S43	76.764	CKC1541	SP/15/04/2009		
S43	76.764	EDG7364	SP/18/04/2009	S43	76.765	ENH5808	SP/18/04/2009	S43	76.766	CBX1607	SP/18/04/2009		
S43	76.768	DXZ5880	SP/21/04/2009	S43	76.769	DUN2166	SP/09/04/2009	S43	76.770	EGW2175	SP/09/04/2009		
S43	76.771	EDH8397	SP/09/04/2009	S43	76.772	DHM5850	SP/10/04/2009	S43	76.773	BQK4216	SP/10/04/2009		
S43	76.774	CMD4543	SP/10/04/2009	S43	76.775	DHA6284	SP/11/04/2009	S43	76.776	BHS1436	SP/11/04/2009		
S43	76.777	DFP7661	SP/11/04/2009	S43	76.778	CFR03537	SP/12/04/2009	S43	76.779	CFR03537	SP/12/04/2009		
S43	76.780	DYU3584	SP/12/04/2009	S43	76.781	CPY3222	SP/12/04/2009	S43	76.782	DH14769	SP/12/04/2009		
S43	76.783	DYU3584	SP/12/04/2009	S43	76.784	DZK4800	SP/12/04/2009	S43	76.785	DUN4844	SP/12/04/2009		
S43	76.786	DYU3584	SP/12/04/2009	S43	76.787	EDH8272	SP/13/04/2009	S43	76.788	EDH8272	SP/13/04/2009		
S43	76.789	DUN4428	SP/13/04/2009	S43	76.790	BQM1182	SP/13/04/2009	S43	76.791	EKR8671	SP/14/04/2009		
S43	76.792	EAS2266	SP/14/04/2009	S43	76.793	EGR1662	SP/14/04/2009	S43	76.794	DZK4268	SP/15/04/2009		
S43	76.795	DUN4608	SP/14/04/2009	S43	76.796	DHI0315	SP/15/04/2009	S43	76.797	CBX1358	SP/17/04/2009		
S43	76.798	DXG5227	SP/15/04/2009	S43	76.799	CBX1358	SP/15/04/2009	S43	76.800	CBX1358	SP/15/04/2009		
S43	76.801	EGR2772	SP/16/04/2009	S43	76.802	EDH8486	SP/16/04/2009	S43	76.803	CBX1358	SP/16/04/2009		
S43	76.804	DKM2066	SP/17/04/2009	S43	76.805	DQK1933	SP/17/04/2009	S43	76.806	EDH8486	SP/17/04/2009		
S43	76.807	DHM6992	SP/18/04/2009	S43	76.808	CCM4444	SP/18/04/2009	S43	76.809	BDJ1078	SP/20/04/2009		
S43	76.810	DQK2489	SP/20/04/2009	S43	76.811	DHS1283	SP/21/04/2009	S43	76.812	EDH8486	SP/21/04/2009		
S43	76.813	BFH7185	SP/22/04/2009	S43	76.814	BFH7185	SP/22/04/2009	S43	76.815	DH13479	SP/22/04/2009		
S43	76.816	EDG9152	SP/22/04/2009	S43	76.817	BRU1290	SP/23/04/2009	S43	76.818	DQK1933	SP/23/04/2009		
S43	76.819	DYU3584	SP/23/04/2009	S43	76.820	BQK1175	SP/09/04/2009	S43	76.821	EDH8486	SP/09/04/2009		
S43	76.822	AP58586	PR/09/04/2009	S43	76.823	HUS4488	MT/09/04/2009	S43	76.824	EDH8486	MT/09/04/2009		
S43	76.825	HRS3338	MT/10/04/2009	S43	76.826	ANM4602	PR/10/04/2009	S43	76.827	BYW10418	SP/11/04/2009		
S43	76.828	CN32488	SP/11/04/2009	S43	76.829	CDL4554	SP/12/04/2009	S43	76.830	KAA4415	SP/12/04/2009		
S43	76.831	AMQ7971	MT/12/04/2009	S43	76.832	CLU7124	SP/12/04/2009	S43	76.833	CLK4455	MT/12/04/2009		
S43	76.835	BWT3513	SP/12/04/2009	S43	76.836	EDG1661	SP/12/04/2009	S43	76.837	CYV2921	SP/13/04/2009		

Relatório de Convalidação de Autos de Infração

Pág.: 20 de 25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA						Relatório de Convalidação de Autos de Infração						Data: 10/06/2009 Hora: 13:36:5			
AI	Placa	Data de Infração	AI	Placa	Data de Infração	AI	Placa	Data de Infração	AI	Placa	Data de Infração				
S43	76.998	BZ1195	SP/17/04/2009	S43	76.999	CG90878	SP/17/04/2009	S43	77.000	CW0214	SP/17/04/2009	S43	77.001	CG1394	SP/17/04/2009
S43	77.001	CGP742	SP/17/04/2009	S43	77.002	IGCE1499	SP/17/04/2009	S43	77.003	CG3083	SP/17/04/2009	S43	77.004	CG1277	SP/17/04/2009
S43	77.005	HW1773	SP/17/04/2009	S43	77.006	HW1773	SP/17/04/2009	S43	77.007	HW1773	SP/17/04/2009	S43	77.008	HW1773	SP/17/04/2009
S43	77.007	DN4660	SP/17/04/2009	S43	77.008	DM0800	SP/17/04/2009	S43	77.009	DM0800	SP/17/04/2009	S43	77.010	DM0800	SP/17/04/2009
S43	77.010	GL48138	SP/17/04/2009	S43	77.011	BZ1367	SP/18/04/2009	S43	77.012	YUN967	SP/18/04/2009	S43	77.013	YUN967	SP/18/04/2009
S43	77.013	GG3312	SP/18/04/2009	S43	77.014	CRA1314	SP/18/04/2009	S43	77.015	DM3699	SP/18/04/2009	S43	77.016	DM3699	SP/18/04/2009
S43	77.016	Y2913	SP/18/04/2009	S43	77.017	CH41313	SP/18/04/2009	S43	77.018	CH41313	SP/18/04/2009	S43	77.019	CH41313	SP/18/04/2009
S43	77.019	DAZ4678	SP/19/04/2009	S43	77.020	CKC7340	SP/19/04/2009	S43	77.021	CEP1994	SP/19/04/2009	S43	77.022	CEP1994	SP/19/04/2009
S43	77.022	BKX5604	SP/19/04/2009	S43	77.023	DM05565	SP/19/04/2009	S43	77.024	DM05565	SP/19/04/2009	S43	77.025	DM05565	SP/19/04/2009
S43	77.025	AG2456	SP/19/04/2009	S43	77.026	EA2907	SP/19/04/2009	S43	77.027	AN4203	SP/19/04/2009	S43	77.028	AN4203	SP/19/04/2009
S43	77.028	DEN3128	SP/19/04/2009	S43	77.029	MEK9849	SP/08/04/2009	S43	77.030	MEK9849	SP/08/04/2009	S43	77.031	MEK9849	SP/08/04/2009
S43	77.031	EDH3526	SP/19/04/2009	S43	77.032	MEK9849	SP/08/04/2009	S43	77.033	MEK9849	SP/08/04/2009	S43	77.034	MEK9849	SP/08/04/2009
S43	77.034	AW14962	SP/08/04/2009	S43	77.035	NP2966	BA/08/04/2009	S43	77.036	HW1838	MO/08/04/2009	S43	77.037	HW1838	MO/08/04/2009
S43	77.037	AG2456	SP/19/04/2009	S43	77.036	FEV5546	SP/19/04/2009	S43	77.037	CP0447	SC/08/04/2009	S43	77.038	CP0447	SC/08/04/2009
S43	77.041	IGV073	SP/08/04/2009	S43	77.042	KAC986	SP/08/04/2009	S43	77.043	AW1924	SP/09/04/2009	S43	77.044	AW1924	SP/09/04/2009
S43	77.044	APW5803	SP/09/04/2009	S43	77.045	AT1103	SP/09/04/2009	S43	77.046	AW1924	SP/09/04/2009	S43	77.047	AW1924	SP/09/04/2009
S43	77.047	ALM1240	AL/09/04/2009	S43	77.048	HS1381	PR/09/04/2009	S43	77.049	AW1924	SP/09/04/2009	S43	77.050	AW1924	SP/09/04/2009
S43	77.049	AG2456	SP/19/04/2009	S43	77.049	AG2456	SP/19/04/2009	S43	77.050	AW1924	SP/09/04/2009	S43	77.051	AW1924	SP/09/04/2009
S43	77.054	CL3504	SP/09/04/2009	S43	77.055	JUR5140	PR/09/04/2009	S43	77.056	GV2476	SC/09/04/2009	S43	77.057	GV2476	SC/09/04/2009
S43	77.055	DTB0304	SP/09/04/2009	S43	77.058	ATJ002	PR/11/04/2009	S43	77.059	RH4128	SP/11/04/2009	S43	77.060	RH4128	SP/11/04/2009
S43	77.056	HS1561	PR/11/04/2009	S43	77.061	ECX759	RS/11/04/2009	S43	77.062	AFK5991	PR/11/04/2009	S43	77.063	AFK5991	PR/11/04/2009
S43	77.060	AA6044	PR/11/04/2009	S43	77.064	FEV5800	SP/11/04/2009	S43	77.065	HW1838	MO/13/04/2009	S43	77.066	HW1838	MO/13/04/2009
S43	77.066	W61729	SP/13/04/2009	S43	77.067	HW1838	MO/13/04/2009	S43	77.068	GP31765	MO/13/04/2009	S43	77.069	GP31765	MO/13/04/2009
S43	77.069	CP4867	SP/13/04/2009	S43	77.070	MS0724	ES/13/04/2009	S43	77.071	MS0724	ES/13/04/2009	S43	77.072	MS0724	ES/13/04/2009
S43	77.072	WB21575	SP/13/04/2009	S43	77.072	MBG1515	SC/14/04/2009	S43	77.073	BT1858	PA/14/04/2009	S43	77.074	BT1858	PA/14/04/2009
S43	77.073	KEP032	SP/14/04/2009	S43	77.074	CEH1035	SP/14/04/2009	S43	77.075	PR18010	RS/15/04/2009	S43	77.076	PR18010	RS/15/04/2009
S43	77.075	DPB5842	SP/15/04/2009	S43	77.079	KW1343	RS/15/04/2009	S43	77.080	KJ9123	RS/15/04/2009	S43	77.081	KJ9123	RS/15/04/2009
S43	77.081	CV71939	SP/15/04/2009	S43	77.082	CG00087	SP/15/04/2009	S43	77.083	MP3145	SC/15/04/2009	S43	77.084	MP3145	SC/15/04/2009
S43	77.082	CN3888	SP/15/04/2009	S43	77.083	CG00087	SP/15/04/2009	S43	77.084	MP3145	SC/15/04/2009	S43	77.085	MP3145	SC/15/04/2009
S43	77.087	MP4662	SP/15/04/2009	S43	77.088	Z26764	MT/15/04/2009	S43	77.089	CA4097	SP/15/04/2009	S43	77.090	CA4097	SP/15/04/2009
S43	77.090	ANF1946	SP/15/04/2009	S43	77.091	BW06209	SP/15/04/2009	S43	77.092	INJ783	RS/15/04/2009	S43	77.093	INJ783	RS/15/04/2009
S43	77.093	SP54555	SP/15/04/2009	S43	77.094	KDP9512	SP/15/04/2009	S43	77.095	DZ2588	SP/15/04/2009	S43	77.096	DZ2588	SP/15/04/2009
S43	77.095	GF5897	SP/15/04/2009	S43	77.095	CH18515	MT/15/04/2009	S43	77.097	INJ783	RS/15/04/2009	S43	77.098	INJ783	RS/15/04/2009
S43	77.099	GF5897	SP/15/04/2009	S43	77.100	AMM5301	PR/15/04/2009	S43	77.101	AD2558	PR/16/04/2009	S43	77.102	AD2558	PR/16/04/2009
S43	77.102	MBK7260	PR/16/04/2009	S43	77.103	DPCT941	SP/16/04/2009	S43	77.104	BXP9214	SP/16/04/2009	S43	77.105	BXP9214	SP/16/04/2009
S43	77.106	AG2456	SP/19/04/2009	S43	77.107	INJ2041	MT/16/04/2009	S43	77.108	GF1839	MT/16/04/2009	S43	77.109	GF1839	MT/16/04/2009
S43	77.108	W61729	SP/13/04/2009	S43	77.110	LV1084	SP/16/04/2009	S43	77.111	ALY1138	MT/16/04/2009	S43	77.112	ALY1138	MT/16/04/2009
S43	77.112	AS13796	PR/16/04/2009	S43	77.113	CLH1597	SP/16/04/2009	S43	77.114	MEF9007	SC/16/04/2009	S43	77.115	MEF9007	SC/16/04/2009
S43	77.115	HW7972	SP/16/04/2009	S43	77.116	CR32923	SP/16/04/2009	S43	77.117	NB9845	SP/16/04/2009	S43	77.118	NB9845	SP/16/04/2009
S43	77.117	W61729	SP/13/04/2009	S43	77.117	W61729	SP/13/04/2009	S43	77.120	AFK5991	PR/16/04/2009	S43	77.121	AFK5991	PR/16/04/2009
S43	77.121	BW04265	SP/17/04/2009	S43	77.122	AS1346	PR/17/04/2009	S43	77.123	DV576	SP/17/04/2009	S43	77.124	DV576	SP/17/04/2009
S43	77.124	CN0875	SP/17/04/2009	S43	77.125	ACG6946	PR/17/04/2009	S43	77.126	ALY1138	MT/17/04/2009	S43	77.127	ALY1138	MT/17/04/2009
S43	77.127	MZ9719	PR/17/04/2009	S43	77.128	RB4612	BA/17/04/2009	S43	77.129	CDL382	MT/17/04/2009	S43	77.130	CDL382	MT/17/04/2009
S43	77.130	INJ2041	MT/16/04/2009	S43	77.131	PN0140	BA/17/04/2009	S43	77.132	INJ2041	MT/16/04/2009	S43	77.133	INJ2041	MT/16/04/2009
S43	77.133	Q798107	PR/17/04/2009	S43	77.134	Q10313	BA/17/04/2009	S43	77.135	LDW356	SC/17/04/2009	S43	77.136	LDW356	SC/17/04/2009
S43	77.136	CDM3174	SP/17/04/2009	S43	77.137	B151749	SP/17/04/2009	S43	77.138	BW1838	MO/17/04/2009	S43	77.139	BW1838	MO/17/04/2009
S43	77.139	MDR6060	SC/17/04/2009	S43	77.140	HW07860	SP/17/04/2009	S43	77.141	MSK5780	SC/17/04/2009	S43	77.142	MSK5780	SC/17/04/2009
S43	77.140	W61729	SP/13/04/2009	S43	77.141	B151749	SP/17/04/2009	S43	77.142	MSK5780	SC/17/04/2009	S43	77.143	MSK5780	SC/17/04/2009
S43	77.145	BX55552	SP/18/04/2009	S43	77.146	BL52162	SP/18/04/2009	S43	77.147	UD1397	SP/18/04/2009	S43	77.148	UD1397	SP/18/04/2009
S43	77.148	LPX3562	SP/18/04/2009	S43	77.149	IP4P843	RS/18/04/2009	S43	77.150	DPCT961	SP/18/04/2009	S43	77.151	DPCT961	SP/18/04/2009
S43	77.149	DPCT961	SP/18/04/2009	S43	77.152	ADQ4222	SC/18/04/2009	S43	77.153	MT85002	SC/18/04/2009	S43	77.154	MT85002	SC/18/04/2009
S43	77.154	BW04265	SP/17/04/2009	S43	77.153	B151749	SP/17/04/2009	S43	77.154	BW04265	SP/17/04/2009	S43	77.155	BW04265	SP/17/04/2009
S43	77.157	NO53788	SP/18/04/2009	S43	77.158	AS1346	PR/17/04/2009	S43	77.159	BW6587	SC/18/04/2009	S43	77.160	BW6587	SC/18/04/2009



COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CARTA CONVITE Nº 44/09
Execução de obras para reconstrução de praça, construção de passeios, iluminação e paisagismo, na Praça Miguel Arcanjo Dutra, localizada na Rua Boa Morte e Área de Lazer do Parque 1º de Maio, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que a empresa **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA.**, interpôs recurso quanto a decisão desta Comissão.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de **02 (dois) dias úteis** para eventual **IMPUGNAÇÃO** ao recurso apresentado, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, **24 de junho de 2009.**

Maria Angelina Chiquito Alanis
Presidente

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 40/09
Execução de obras para construção de ponte sobre córrego, na Avenida Rio das Pedras, no Bairro Jardim Ipanema, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos e declarações do Anexo B, tendo como participantes as empresas: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA., J.P.A. – AMBIENTAL, SERVIÇOS E OBRAS LTDA., BEMA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA. – EPP, CONSTRUTORA PEZATTI LTDA., IVANO ABDO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., CONSTRUNEW CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., MATSUDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP e RONE ENGENHARIA, PROJETOS, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., DELIBEROU** por **INABILITAR** as empresas **IVANO ABDO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.** por descumprir os itens 7.2.11. (não apresentou a comprovação de que o responsável técnico indicado no Anexo A pertence ao quadro permanente da licitante), 7.2.14 (não comprovou o capital social), **CONSTRUNEW CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.** por descumprir o item 7.2.4. (não apresentou a Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários Municipal), **RONE ENGENHARIA, PROJETOS, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.** por descumprir o item 7.2.9. (não apresentou o anexo A, sendo assim, fica prejudicada a análise dos itens 7.2.11. e 7.2.12) e **HABILITAR** as demais empresas participantes.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, **24 de junho de 2009.**

Maria Angelina Chiquito Alanis
Presidente

COMUNICADO

CARTA CONVITE Nº 41/09
Execução de obras para construção de parque infantil e manutenção de centro de lazer, no Residencial Nova Pompéia, localizada na Rua Omindo de Camargo, no Bairro Alto da Pompéia, localizada na Rua Diva de T. Stela e no Bairro Ondinhas, localizada na Rua 31 de Outubro, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que, **DELIBERA** por **CLASSIFICAR** as propostas apresentadas e consignar que a Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários e Mobiliários Municipal da licitante **MARQUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.** encontra-se vencida, no entanto, haja vista a mesma ser uma empresa de pequeno porte e ter solicitado tratamento favorecido de que dispõe a Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 12.437/2007 (artigo 4º, p arágrafos 1º e 2º), fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para regularização das referidas certidões para posterior julgamento.

Piracicaba, **24 de junho de 2009.**

Maria Angelina Chiquito Alanis
Presidente

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 39/09
Execução de obras para construção de Centro Social, localizada a Rua Candido Portinari s/nº, no Bairro Vila Industrial, com área de construção igual a 371m², com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos e declarações do Anexo B, tendo como participantes as empresas: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA.** representada pela Srª. Juliana Boscaroli Franceschini, **COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA UNAI LTDA.** representada pela Srª Eliane Aparecida Iatarola Fatori, **ROMASI CONSTRUTORA LTDA. EPP** representada pelo Sr. Adalberto Reinaldo Miranda Rossi, **CONSTRUTORA SÓLIDA M&N LTDA.** representada pelo Sr. Umberto Felgar Morelli, **S. MALUF ENGENHARIA E OBRAS LTDA., MARQUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., CONSTRUTORA TEC PAULISTA LTDA. e STIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., DELIBEROU** por **INABILITAR** as empresas **ROMASI CONSTRUTORA LTDA. EPP** por descumprir o item 7.2.8. (apresentou a certidão junto ao CREA vencida), **CONSTRUTORA TEC PAULISTA LTDA.** por descumprir o item 7.2.13. (não apresentou o comprovante de depósito de garantia de participação emitido pela Divisão de Compras) e **HABILITAR** as demais empresas participantes.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, **23 de junho de 2009.**

Maria Angelina Chiquito Alanis
Presidente

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 30/09
Execução de obras para construção de Centro de Referência da Assistência Social CRASS, localizado a Rua Alcebiades Camolesi com a Rua Lázaro de Moura, com área de construção igual a 259,20m², no Loteamento Irmãos Camolesi, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que a empresa **S. MALUF ENGENHARIA E OBRAS LTDA.,** interpôs recurso quanto a decisão desta Comissão.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para eventual **IMPUGNAÇÃO** ao recurso apresentado, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, **23 de junho de 2009.**

Maria Angelina Chiquito Alanis
Presidente

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 27/09
Execução de obras para construção de edifício para atender ao Programa Saúde da Família – PSF, localizado a Rua da Garça, no Bairro Jardim Itapuã, com área de construção igual a 247,84m², com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que a empresa **S. MALUF ENGENHARIA E OBRAS LTDA.,** interpôs recurso quanto a decisão desta Comissão.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para eventual **IMPUGNAÇÃO** ao recurso apresentado, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, **23 de junho de 2009.**

Maria Angelina Chiquito Alanis
Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE
Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM

EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009
O **Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba** nos termos da legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições ao **Concurso Público** para provimento de uma vaga do cargo de **OPERADOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA** e das demais vagas que porventura surgirem durante o prazo de validade do presente concurso.

As provas serão aplicadas no dia 02 de agosto de 2009 em horário e local a ser definido, em Edital de Convocação para Provas, que será publicado no dia **25 de julho de 2009**, no Diário Oficial do Município de Piracicaba e divulgado nos sites www.semaepiracicaba.org.br e www.ibamsp-concursos.org.br conforme item 4.4 deste Edital.

A realização do Concurso Público foi autorizada pelo Senhor Presidente Vlamir Augusto Schiavuzzo, conforme despacho exarado em processo próprio.
O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

Instruções Especiais

- DO CARGO
Denominação: OPERADOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Vencimentos: Ref. 9 A – R\$ 1.196,32 (um mil, cento e noventa e seis reais e trinta e dois centavos)
Requisitos para provimento do cargo / escolaridade: Ensino Médio Completo e Registro no Conselho Regional de Química (CRQ)
Vagas: 02 (duas)
Taxa de Inscrição: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

Atribuições:

Operar estações de tratamento de água e/ou esgoto, sistemas alternativos de abastecimento de água e/ou estação de tratamento de lodo; executar controle de vazão; executar controle de dosagem de produtos químicos utilizados no tratamento; executar análise físico-químicas para controle de processo de tratamento; executar coleta de amostras para análises; executar preparação de cargas de produtos químicos quando necessário; executar limpeza e conservação das unidades de tratamento; executar controle operacional e lavagem de filtros; executar controle operacional de equipamentos; executar troca, carga, descarga e recebimento dos produtos químicos utilizados na estação de tratamento; executar controle dos níveis de reservatórios e controle de distribuição; preencher relatórios de controle operacional; dirigir veículos do SEMAE quando necessário, de acordo com sua habilitação; compor brigada de combate a vazamento de gás cloro; executar outras atribuições afins.

- O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos pelo regime do Estatuto dos Funcionários Públicos – Lei Municipal 1972/72 e suas alterações.
- Os candidatos habilitados serão contratados segundo necessidade de pessoal, disponibilidade orçamentária e limites legais para tais despesas, obedecendo à ordem de classificação final.
- Os remanescentes formarão listagem para serem aproveitados, dentro do prazo de validade do Concurso Público, à medida que surgirem ou forem ampliadas as vagas.
- O Concurso Público terá a prova em caráter classificatório e eliminatório, de acordo com o Capítulo 4 do presente Edital.
- O Concurso Público será realizado na cidade de Piracicaba/SP.

2. DAS INSCRIÇÕES

- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.
- O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Concurso Público e no ato da nomeação, irá satisfazer as seguintes condições:
 - ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;
 - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
 - estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
 - possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para o provimento do cargo;
 - não registrar antecedentes criminais, impeditivos ao exercício do cargo público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
 - submeter-se, por ocasião da nomeação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pelo SEMAE ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;
 - não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os empregos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
 - preencher as exigências do cargo segundo o que determina a Lei e o item 1 do presente Edital.
- No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.
- As inscrições ficarão abertas, através da **Internet**, de acordo com o item 2.6 deste Capítulo, no período de **13 a 16 de julho de 2009 e nas dependências do SEMAE localizado na Rua XV de Novembro, 2200 – Bairro Alto – Piracicaba/SP, de 13 a 17 de julho de 2009 das 9 às 16 horas.**
- Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br durante o período das inscrições, através dos *links* correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
 - Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;
 - Imprimir o boleto bancário disponível no site www.ibamsp-concursos.org.br para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição *on-line*;
 - Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 45,00 a título de ressarcimento de despesas com material e serviços da Internet e bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para encerramento das inscrições;
 - Quando efetuar sua inscrição via Internet o pagamento do valor da inscrição será através de boleto bancário, pagável em qualquer banco;
 - Conferir a partir de **dois dias** úteis após o pagamento do boleto no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado;



2.6.6. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;
2.6.7. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas;

2.6.8. O candidato inscrito via Internet **não deverá** enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei;

2.6.9. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e o SEMAE não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

2.6.10. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.7. Para inscrever-se no **SEMAE** o candidato deverá, no período das inscrições:

2.7.1. Efetuar depósito da taxa de inscrição, no valor de R\$ 45,00 no **Banco Santander, agência 0648, conta corrente 13.002647-3 ou Banco do Brasil, agência 2234-9, conta corrente nº 5801-7 e comparecer ao SEMAE munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição**, para preencher e assinar a ficha de inscrição.

2.7.2. O depósito referente ao pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

2.7.3. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

2.7.4. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.8. Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação da prova.

2.9. As informações prestadas na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao SEMAE e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.10O SEMAE publicará Edital de Deferimento das Inscrições no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

2.11 Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.12Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.13Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.14O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitá-la, por escrito, no período destinado às inscrições **(de 13 a 17/07/2009)**, junto ao **SEMAE, das 9 às 16 horas**.

2.15O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

2.16O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.17A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

2.18. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

3. DAS INSCRIÇÕES ESPECIAIS

DO CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para os candidatos portadores de necessidades especiais conforme estabelece as Leis Municipais nº 3024/89 e 3658/93 e regulamentações.

3.2. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber:

“Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário a pessoas portadoras de necessidades especiais ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto:

I - Pessoa portadora de necessidades especiais, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

a)- Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais seguimentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

b)- Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz 2.000Hz e 3.000Hz;

c)- Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

d)- Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações

associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:

- 1 - comunicação
- 2 - cuidado pessoal
- 3 - habilidades sociais
- 4 - utilização dos recursos da comunidade
- 5 - saúde e segurança
- 6 - habilidades acadêmicas
- 7 - lazer
- 8 - trabalho

e)- Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

3.3. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

3.4. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

3.5. Após o ingresso do candidato portador de necessidades especiais, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação do cargo, bem como para a aposentadoria por invalidez.

3.6. As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização da prova.

3.7. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá entregar até o final das inscrições Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção do emprego;

3.8. Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item anterior serão considerados como não portadores de necessidades especiais.

3.9. As pessoas portadoras de necessidades especiais, que necessitem de condições especiais para a realização das provas, deverão requerê-las por escrito, junto ao SEMAE, **no período de 13 a 17/07/2009 das 09 às 16 horas**, devendo o candidato especificar sua condição.

3.10. O candidato portador de deficiência visual deverá solicitar a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial no sistema BRAILE deverão transcrever suas respostas também em BRAILE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

3.11. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados nos itens 3.9 e 3.10 não terão a prova preparada para as necessidades especiais, sejam quais forem os motivos alegados, estando impossibilitados de realizarem a prova em condições especiais.

3.12. O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

3.13. Os candidatos portadores de necessidades especiais aprovados constarão da listagem geral dos aprovados e de listagem especial.

3.14. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pelo SEMAE ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.

3.15. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente e inserido na listagem de classificação geral.

3.16. O candidato que for julgado inapto, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do cargo, será desclassificado do Concurso Público.

3.17. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais.

3.18. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

DO CANDIDATO DA RAÇA NEGRA

3.19. As pessoas da raça negra terão reserva de 20% (vinte por cento), para provimento de cargo nos órgãos e entidades da Administração direta e indireta, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.202 de 07 de outubro de 2002 e suas regulamentações.

3.20. As frações decorentes do cálculo do percentual de que trata o item 3.19, quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos), serão arredondadas para o número inteiro imediatamente superior.

3.21. No ato da inscrição, o candidato da raça negra deverá declarar, na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição, essa condição.

3.22. O candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

3.23. Os candidatos da raça negra participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e avaliação da prova e demais requisitos exigidos para a participação no certame.

3.24. Após o julgamento da prova, independente da lista geral, será elaborada lista especial, com a relação dos candidatos da raça negra aprovados no concurso.

3.25. As vagas reservadas nos termos da lei, ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrições no concurso ou aprovação de candidatos negros.

3.26. De acordo com o que estabelece o Decreto Municipal n.º 10.122, a comprovação da afrodescendência far-se-á mediante a apresentação de qualquer documento oficial, do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação da raça ou cor, assim entendidos os pretos, os pardos, os mulatos, caboclos, cafuzos, mamelucos ou mestiços de preto com pessoa de outra raça ou cor.

3.27. Inexistindo indicação da raça ou cor em documento oficial, a comprovação far-se-á mediante declaração do candidato, preferencialmente do próprio punho e sob as penas da lei.

3.28. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas da raça negra, se aprovados no concurso público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

4. DA APLICAÇÃO DA PROVA

4.1. O Concurso Público constará de prova objetiva de múltipla escolha de caráter eliminatório e classificatório de acordo com as normas deste Capítulo e do Anexo I deste Edital.

4.2. A aplicação da prova objetiva está prevista para o dia **02 de agosto de 2009** e será realizada na cidade de Piracicaba-SP.

4.3. Havendo alteração da data prevista no item 4.2, a prova poderá ocorrer em outra data, aos domingos.

4.4. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para a prova a ser publicado no dia **25 de julho de 2009** no Diário Oficial do Município de Piracicaba, no site do IBAM www.ibamp-concursos.org.br e do SEMAE www.semaepiracicaba.org.br.

4.5. Não serão enviados cartões de convocação devendo os candidatos tomar conhecimento dos locais e horários de aplicação das provas através do Edital de Convocação mencionado no item anterior.

4.6. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes das listas afixadas, no Edital de Convocação divulgado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM e do SEMAE.

4.7. Os eventuais erros de dados cadastrais do candidato deverão ser corrigidos somente no dia da respectiva prova com o fiscal da sala.

4.8. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade os originais de: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

4.9. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não mencionados no item anterior. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

4.10. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

4.11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.12. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

4.13. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificava de sua ausência.

4.14. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.

4.15. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação da prova, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas.

4.16. A prova objetiva será composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, assim distribuídas:

12 questões de Língua Portuguesa;

08 questões de Matemática;

30 questões de Conhecimentos Específicos.

4.17. Cada questão apresentará 4 (quatro) alternativas.

4.18. Cada questão valerá dois pontos e considerar-se-á habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos.

4.19. Na prova objetiva, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizada, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

4.20. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.21. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.22. O candidato deverá comparecer ao local designado com 30 minutos (no mínimo) de antecedência e munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

4.23. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.24. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.25. Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.26. O candidato ao terminar a prova entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas seu Caderno de Questões e poderá levar, em folha específica disponibilizada pelo IBAM, as respostas de suas questões, a fim de conferência posterior, com o gabarito divulgado.

4.27. Em atendimento ao artigo 28 do Decreto 11640/06 e por razões de segurança, de ordem técnica e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares do Caderno de Questões a candidatos ou Instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.



4.28. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso Público, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início da prova;

f) ausentar-se da sala de prova levando folha de respostas ou o Caderno de Questões;

g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;

i) não devolver integralmente o material recebido;

j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

k) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

4.29. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização da prova.

4.30. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento e preenchimento de formulário específico.

4.31. A inclusão de que trata o item 4.30 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do julgamento da prova objetiva, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.32. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 4.30 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.33. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

4.34. O tempo máximo de execução da prova será de 3 horas e meia e não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

5.2. Serão emitidas três listas de classificação: uma geral, contendo todos os candidatos habilitados, uma especial, para os portadores de necessidades especiais, e uma para os habilitados da raça negra.

5.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

5.4. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

5.5. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pelo SEMAE, em caso de inverídicas.

6. DOS RECURSOS

6.1. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia subsequente ao evento publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

6.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

6.3. O recurso deverá ser protocolado pelo próprio candidato no setor de protocolo do SEMAE, na Rua XV de novembro nº 2200 – Bairro Alto, no horário das 9 às 16 horas, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

6.4. Os recursos deverão ser digitados ou datilografados e redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

6.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

6.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

6.7. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

6.8. A Comissão do Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.9. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

6.10. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

6.11. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão

atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

6.12. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

6.13. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

6.14. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato ou ainda, a desclassificação do mesmo.

6.15. O candidato que desejar tomar conhecimento da manifestação proferida pelas bancas examinadoras deverá dirigir-se, pessoalmente, ao Setor de Protocolo do SEMAE.

6.16. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

7. DO PROVIMENTO DO CARGO

7.1. Os candidatos aprovados serão contratados pelo Regime Estatutário – Lei Municipal 1972/72 e suas alterações.

7.2. A contratação do candidato será feita respeitando-se, rigorosamente, a ordem da Lista de Classificação Final, devendo ser cumpridos, nessa oportunidade, os seguintes requisitos, conforme estabelece o Decreto n.º 11.640/06:

7.2.1. ter 18 (dezoito) anos de idade;

7.2.2. estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral e do Serviço Militar;

7.2.3. ter a escolaridade exigida;

7.2.4. não registrar antecedentes criminais;

7.2.5. gozar de boa saúde física e mental.

7.3. O não cumprimento de qualquer dos requisitos de que trata o item anterior, tornará sem efeito o ato de nomeação do candidato.

7.4. O candidato convocado que não comparecer ou desistir da admissão terá exaurido os seus direitos no Concurso Público para o qual se inscreveu.

7.5. Para efeito de admissão, o candidato classificado e convocado ficará sujeito à aprovação em exame médico admissional.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação na prova do Concurso Público.

8.3. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado da prova e resultado final via telefone ou e-mail.

8.4. Não serão emitidas certidões de aprovação no presente Concurso Público.

8.5. O prazo de validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo do SEMAE.

8.6. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

8.7. Todos os atos relativos ao presente Concurso Público, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Piracicaba e divulgados no site www.ibamsp-concursos.org.br e www.semaepiracicaba.org.br.

8.8. É responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

8.9. O SEMAE e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

8.10. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexistências de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, na prova ou nos documentos.

8.11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Piracicaba as eventuais retificações.

8.12. O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Presidente do SEMAE.

8.13. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

8.14. O SEMAE e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

8.15. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação do Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

8.16. Serão designados pelo Presidente do SEMAE o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

8.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.

Piracicaba, 24 de junho de 2009.

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

ANEXO I – PROGRAMA DA PROVA

Português:- Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática:- Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Graus - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: ponto, reta, plano – ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos – figuras geométricas planas (perímetros e áreas) – sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Resolução de problemas.

Conhecimentos Específicos:

Conhecimento de produtos químicos utilizados para tratamento: funções e utilidades. Ex. Cloro, sulfato de alumínio, cloreto férrico, ácido fluorsilícico.

Conhecimento de vidraria de laboratório: pipetas, provetas, Becker, etc.

Conhecimento de Equipamentos de controle operacional: pHmetros, colorímetro, turbímetro, fluorímetro, oxímetro, etc.

Conhecimento das fases de tratamento de água e esgoto.

Conhecimento de análise de controle: pH, cloro, flúor, sólidos residuais. Oxigênio dissolvido (OD). Demanda bioquímica de oxigênio (DBO). Demanda química de oxigênio (DQO).

Conhecimento de preparo de soluções para uso operacional.

Conceitos sobre normas de segurança do trabalho e uso de EPI's.

Conhecimento das legislações: Portaria MS 518/04; Resolução Conama 357/05; Resolução Conama 375/06; Resolução Estadual SS 65/05; Decreto 5440/05 e demais legislações pertinentes à água e esgoto.

Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

ANEXO II - REQUERIMENTO DE RECURSO

EDITAL Nº 01/2009

Obs.: Ler atentamente o Capítulo 6 do Edital antes de proceder ao preenchimento deste formulário.

DIGITAR OU DATILOGRAFRAR
Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público para preenchimento de vaga no cargo de Operador de Tratamento de Água
Nome: N.º de inscrição

Questionamento: (Se recurso quanto ao gabarito, mencionar o número da questão)

Embasamento:

Assinatura:

Data:

/

/

Setor de protocolo, arquivo e divulgação

Expediente do dia 23 de junho de 2009

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
002323/2009	MORADORES DA ROD. CORNÉLIO PIRES
002324/2009	SETOR DE ALMOXARIFADO
002325/2009	SETOR DE ALMOXARIFADO
002326/2009	ODIVALDO LUIS DUCATTI
002327/2009	PEU ELETRICIDADE LTDA
002328/2009	INDUMABA IND. MÁQUINAS PARA BALAS LTDA
002329/2009	TMAX REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERV. TÉCNICOS LTDA
002330/2009	SERRALHERIA MULLER LTDA - ME
002331/2009	HSBC
002332/2009	CÉSAR DE MOURA ATHANASIO
002333/2009	RONALDO MENDES
002334/2009	DAIRO BICUDO PIAI E OUTROS
002335/2009	IPEF INST. DE PESQUISAS E ESTUDOS FLORESTAIS
002336/2009	CBÉ - CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
001643/2009	001869/2007	RESIDENCIAL FORMAGGIO: "Deferido".
001644/2009	001870/2007	RESIDENCIAL FORMAGGIO: "Deferido".
001744/2009	002699/2007	VILLAGGIO CLOTILDE P. BROSSI: "Deferido".
001745/2009	002700/2007	VILLAGGIO CLOTILDE P. BROSSI: "Deferido".
001850/2009	000197/2002	RESIDENCIAL NOVA ÁGUA BRANCA II: "Concluído".
002246/2009	001543/2009	MARLI DE AGUIRRE FELIX DA COSTA: "Concluído".
002286/2009	000197/2002	RESIDENCIAL NOVA ÁGUA BRANCA II: "Concluído".
002288/2009	000197/2002	CBÉ CONSTRUTORA E EMPREEND.: "Deferido".
		IMOBILIÁRIOS LTDA.
002299/2009	001578/2009	3ª VARA CÍVEL: "Concluído".
002300/2009	001579/2009	2ª VARA CÍVEL: "Concluído".
002301/2009	001580/2009	6ª VARA CÍVEL: "Concluído".



TERMO DE RESCISÃO N.º 02/09 - CONTRATO N.º 41/07 PREGÃO N.º 54/07 – PROCESSO N.º 585/07 O Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, para conhecimento dos interessados, torna público que através de instrumento celebrado nesta data, foi realizado a rescisão amigável do Contrato n.º 41/2007, firmado com a empresa BONATO OBRAS CIVIS LTDA., com sede na Rua Peregrino de Oliveira Lino, n.º 294, Bairro Vila Linópolis, na cidade de Santa Bárbara D’ Oeste, estado de São Paulo, CEP 13450-400, inscrito no CNPJ sob n.º 03.617.402/0001-28, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. DO CONTRATO N.º 41/2007 Objeto: locação de cavalo mecânico com carreta tipo prancha, com mesa rebaixada e rampa para transporte de retroescavadeira e escavadeira hidráulica, com capacidade de carga mínima de 17.000 (dezesete mil) kg, para transporte em zona rural e urbana, no Município de Piracicaba. Assinatura: 08/05/2007. Vigência: vinte e quatro (24) meses a partir da data estipulada na Ordem de Serviço. Prazo inicial: 11/07/2007. Prazo final: 10/07/2009. Valor total: R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais). Dotação 32 – Programa de Trabalho 323170.1712200252.256 - Código Orçamentário 33903900. DO PRESENTE TERMO Constitui objeto do presente instrumento a rescisão amigável do Contrato n.º 41/2007, a contar da presente data, sem ônus para as partes distratantes conforme razões constantes nos autos e no presente termo. Fica ainda, através do presente instrumento, acordada a supressão de 152h37min (cento e cinquenta e duas horas e trinta e sete minutos) de serviços objeto do contrato. As partes renunciam à interposição de qualquer medida judicial tendo por objeto qualquer questão que envolva o contrato ora rescindido. As partes dão quitação plena, total e irrevogável, nada mais tendo a reclamar ou pleitear, a que título for, agora ou no futuro, dando-se por plenamente satisfeito. Pelo presente, o contrato torna-se rescindido com fundamento nos arts. 78, XVII c/c art. 79, II e art. 65, I, “b” c/c art. 65, § 2º, II, todos da Lei Federal n.º 8.666/93.
Piracicaba, 10 de junho de 2009.
VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO Presidente do SEMAE

COMUNICADO
Maria Alice Silva Santos, Presidente da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia, nomeada pelo Presidente do SEMAE, Sr. Vlamir Augusto Schiavuzzo, através do Ato nº 843, de 29 de novembro de 2006, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Sr. Presidente do SEMAE, determinou a instauração do processo sindicante:
nº 1396/2009
Piracicaba, 18 de junho de 2009
Maria Alice Silva Santos Presidente da Comissão

COMUNICADO
Maria Alice Silva Santos, Presidente da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia, nomeada pelo Presidente do SEMAE, Sr. Vlamir Augusto Schiavuzzo, através do Ato nº 843, de 29 de novembro de 2006, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Sr. Presidente do SEMAE, determinou a instauração do processo sindicante:
nº 1400/2009
Piracicaba, 18 de junho de 2009
Maria Alice Silva Santos Presidente da Comissão

COMUNICADO
Maria Alice Silva Santos, Presidente da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia, nomeada pelo Presidente do SEMAE, Sr. Vlamir Augusto Schiavuzzo, através do Ato nº 843, de 29 de novembro de 2006, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Sr. Presidente do SEMAE, determinou a instauração do processo sindicante:
nº 1421/2009
Piracicaba, 18 de junho de 2009
Maria Alice Silva Santos Presidente da Comissão

COMUNICADO
Maria Alice Silva Santos, Presidente da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia, nomeada pelo Presidente do SEMAE, Sr. Vlamir Augusto Schiavuzzo, através do Ato nº 843, de 29 de novembro de 2006, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Sr. Presidente do SEMAE, determinou a instauração do processo sindicante:
nº 1523/2009
Piracicaba, 18 de junho de 2009
Maria Alice Silva Santos Presidente da Comissão

EXTRATO DO CONTRATO N.º 102/2009 PREGÃO N.º 57/2009 - PROCESSO N.º 818/2009.
Faço público para conhecimento dos interessados que o SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba e a empresa W & MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA., celebraram o presente contrato: Objeto: Prestação de serviços de medicina ocupacional. Prazo: 12 (doze) meses. Condições de Pagamento: na primeira sexta-feira após o 12º (décimo segundo) dia útil da liberação da nota fiscal. Valor do Contrato: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil, quinhentos reais). Dotação 10 – Código Orçamentário 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Programa de Trabalho 323120.1712200252.248 do exercício de 2.009.
Piracicaba, 23 de Junho de 2009.
Vlamir Augusto Schiavuzzo Presidente do SEMAE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE, vimos pela presente, convocar o candidato, abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público n.º 001/2006, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos do SEMAE , sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de 03 (três) dias , a contar da primeira publicação, no horário das 08 às 16 horas, munido de documentos, para preenchimento dos cargos a seguir. ESCRITURÁRIO Classificação original nome 46º LEONARDO VICENTIM BRANCALION O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do candidato convocado.
Piracicaba, 23 de junho de 2009 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA nº 2072 Engº VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1972, de 07/11/1972, resolve: exonerar a pedido a Senhorita VIVIANE ALTAFIN, portadora do R.G.nº 28.031.986.1 a partir de 16 de junho de 2009, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo efetivo, criado pela Lei Municipal nº 2727/1985, de ESCRITURÁRIO, referência salarial 07 A a 09 E, que ocupa neste SEMAE. Piracicaba, 16 de junho de 2009 Presidente do SEMAE

PORTARIA nº 2073 Engº VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1972, de 07/11/1972, resolve: exonerar a pedido a Senhorita VIVIANE ALTAFIN, portadora do R.G. nº 28.031.986.1 a p artir de 16 de junho de 2009, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo em substituição, criado pela Lei Municipal nº 2727/1985, de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, referência salarial 13 A a 15 E, que ocupa neste SEMAE. Piracicaba, 16 de junho de 2009 Presidente do SEMAE
--

PORTARIA nº 2074 Engº VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1972, de 07/11/1972, resolve: designar a Senhora LILIANE ALMEIDA SILVA, portadora do R.G.nº 45.093.065.8 a partir de 16 de junho de 2009, com fundamento no inciso III, do artigo 13, do mesmo diploma legal, para exercer o cargo em substituição, criado pela Lei Municipal nº 2727/1985, de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, referência salarial 13 A a 15 E, haja vista a exoneração a pedido da Sra. Viviane Altafin. Piracicaba, 16 de junho de 2009 Presidente do SEMAE

RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 97/09 – PROCESSO N.º 1403/09 OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de tubos de aço SAE 1020 para ETA II. Informamos que houve retificação do anexo 1 do edital em epígrafe, com relação as quantidades dos itens 1 e 2. Em função da retificação, a data para abertura do certame fica adiada para 10/07/09 às 9h. O edital completo e a retificação poderão ser consultados/adquiridos gratuitamente na página oficial do SEMAE, na internet, www.semaepiracicaba.org.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais. Maiores informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660. Ficam ratificadas as demais cláusulas editalícias não modificadas por este. Piracicaba, 23 de junho de 2009 Vlamir Augusto Schiavuzzo Presidente do SEMAE

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 98/2009 – PROCESSO N.º 1406/2009 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de um sistema mecânico de arquivos deslizantes. Informamos que fica suspensa a abertura do certame, sendo a nova data divulgada oportunamente. Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660. Piracicaba, 24 de junho de 2009 Vlamir Augusto Schiavuzzo Presidente do SEMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO De acordo com a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância, nomeada através do Ato n.º 841, de 29 de novembro de 2006, devidamente ratificada por esta Presidência, em 18 de maio de 2009, conforme Processo n.º 1133/2009 e, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4.º, do artigo 41, da Constituição Federal, HOMOLOGO , no cargo de Desinfecção Sanitária, a partir de 19 de junho de 2009, o funcionário EDSON MESSIAS DE SOUZA . Publique-se, na imprensa oficial, para os devidos efeitos legais. Piracicaba, 19 de junho de 2009 Eng.º Vlamir Augusto Schiavuzzo Presidente do SEMAE
--

GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2009/001351
MODALIDADE: Pregão 000095/2009
OBJETO: PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E IMPRESSORAS

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo 4º, do artigo 3º, da Lei Muncip al n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MARIA ALICE DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo::

EMPRESA	LOTE	VALOR EM R\$
1 A & F RIO CLARO INFORMÁTICA LTDA - EPP	2 e 3	28.600,00
2 BBCOMP COM. PROD. PARA INFORMÁTICA LTDA - EPP	1 e 4	9.610,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO		38.210,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 19 de junho de 2.009

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2009/001163
MODALIDADE: Pregão 000089/2009
OBJETO: PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE ARQUIVOS DESLIZANTES MECÂNICOS

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo 4º, do artigo 3º, da Lei Muncip al n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MARIA ALICE DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo::

EMPRESA	LOTE	VALOR EM R\$
1 OFC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.	1	21.500,00
VALOR TOTAL DAAQUISIÇÃO		21.500,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 23 de junho de 2.009

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

PORTARIA Nº: 620 DE 22 DE JUNHO DE 2.009.
(Nomeia o(a) Sr.(a) RENATA MENEZES SOBRINHO para exercer o emprego de PROFESSOR junto ao Departamento de Educação e Desenvolvimento Social e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que conforme estabelecido na Lei Complementar nº 009, de 05 de abril de 1.999, alterada em 24 de outubro de 2.001, considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, na área do magistério, a contratação de docente por motivo de substituição, nos casos de tratamento de saúde e licença maternidade, conforme art.º 27,28,29 e 30;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(ª) RENATA MENEZES SOBRINHO, para exercer o emprego temporário de PROFESSOR pelo período ref. licença maternidade da professora Sra Débora Aparecida Rosada Ferrarezi, conforme Decreto nº 1564 de 02 de fevereiro de 2009 de acordo com a Lei Complementar nº 009 de 05 de abril de 1.999, alterada em 24 de outubro de 2.001.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Saltinho, em 22 de Junho de 2.009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal –

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
Diretor do Departamento Administrativo

PROCESSO SELETIVO N. 006/09

Lista de aprovados

A Prefeitura do Município de Saltinho, torna pública a relação dos aprovados no Processo Seletivo nº 006/09, realizado no dia 17/06/09 para os cargos de Médico (clínico geral – pronto atendimento) e Médico Plantonista, classificados a saber:

Médico (Clínico geral – pronto atendimento)

N. classificado	Nome
01	Leandro de Menezes Araújo da Cruz
02	Roberto Teixeira Frois

Médico Plantonista

N. classificado	Nome
01	Dalton Santos Maranha
02	Ivo de Paula Toledo Junior

Saltinho, 22 de junho de 2.009.

Sr. Oswaldo Antonio Silvestrini
Diretor Administrativo

PROCESSO SELETIVO 006/09

GABARITO OFICIAL

Médico (Clínico geral – pronto atendimento)

02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	D	A	C	D	C	C	A	D	B	B	A	D	B	C	D	D	D

Saltinho/SP, 22 DE JUNHO DE 2.009

Sr. Oswaldo Antonio Silvestrini
Diretor Administrativo

PROCESSO SELETIVO 006/09

GABARITO OFICIAL

Médico Plantonista

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	A	C	B	A	A	C	D	D	A	D	C	C	A	C	D	D	A	B

Saltinho/SP, 22 DE JUNHO DE 2.009

Sr. Oswaldo Antonio Silvestrini
Diretor Administrativo

ERRATA

Conforme foi publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba no dia 10/06/09 referente abertura de vagas para os cargos de "Médico – Clínico geral pronto atendimento" e Médico Plantonista conforme consta no Edital do Processo Seletivo n 006/09, passa a ter a seguinte redação:

vagas	Denominação do Emprego	Carga horária semanal	Salário R\$
02	Médico (clínico geral – pronto atendimento)	20 hs	3.391,42
02	Médico plantonista	12 hs plantão	786,06

Saltinho, 17 de junho de 2.009.

Sr. Oswaldo Antonio Silvestrini
Diretor Administrativo

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 007/2009 CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES DE ENSINO TÉCNICO POR PRAZO DETERMINADO

O Prof. Dr. Humberto de Campos, Diretor Executivo da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba – FUMEP, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público para provimento de vagas do emprego de professor da Escola de Ensino Médio e Educação Profissional da FUMEP/ "COTIP", cuja contratação será pelo prazo determinado de 18 (dezoito) meses a contar do dia da efetivação das contratações, conforme o convênio em vias de se estabelecer entre a FUMEP e a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo. O valor que será pago pela hora/aula dada será R\$ 22,08, resguardados os aumentos legais concedidos, considerando o mês de 5,25 semanas e a duração da hora/aula de 45 minutos.

1. DAS VAGAS

a) O número de vagas ficará condicionado ao número de alunos matriculados nos cursos relacionados no item 2 e será publicado na forma de Anexo I do Edital 007/2009 quando esta Instituição possuir exatamente o número de turmas formadas. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento das vagas apuradas e informadas no Anexo I e mais as que forem criadas e se tornarem necessárias durante o prazo de validade deste Concurso, contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

b) O preenchimento das vagas dar-se-á em função das necessidades da entidade.

c) Os ocupantes dos cargos deverão prestar serviços de acordo com a carga horária do curso para o qual se inscreveu e ter disponibilidade de horário para trabalhar nos períodos da manhã e da tarde de segunda-feira a sábado. A FUMEP reserva o direito de proceder alterações no horário de trabalho de acordo com suas necessidades e conveniências.

d) O início das atividades do professor dar-se-á a partir da data da assinatura do contrato de trabalho. A contratação ficará condicionada à formação de turmas/classes.

e) O contratado deverá estar disponível mesmo que a instituição esteja em recesso.

f) Em conformidade com o disposto no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e do Art. 37 do Decreto Federal 3298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7853/89, serão reservadas vagas para deficientes físicos, para funções cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, na proporção de 5% (cinco por cento) do total de vagas previstas no ANEXO I. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes físicos, estas serão preenchidas pelos demais concursados com estrita observância da ordem classificatória. O candidato deficiente que pretenda se prevalecer da faculdade que lhe é assegurada por lei, deverá manifestar-se neste sentido no local próprio da ficha de inscrição. Os candidatos inscritos portadores de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3298/99, no seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da Prova Escrita, Avaliação Curricular e aos critérios de aprovação, ao horário, local e à nota mínima exigida para aprovação para todos os candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, parágrafos 1º e 2º deverão ser requeridos por escrito no ato da inscrição.

2. DAS FUNÇÕES E DOS GRUPOS DE COMPONENTES CURRICULARES

O Concurso Público destina-se ao preenchimento de funções docentes para ministrarem aulas nos cursos técnicos profissionalizantes da

Escola de Ensino Médio e Educação Profissional da FUMEP/ "COTIP", unidade educacional mantida pela Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba. **Funções Docentes a serem preenchidas:** Técnico em Finanças; Técnico em Comércio; Técnico em Qualidade; Técnico em Eletrônica e Técnico em Segurança do Trabalho.

Grupos das disciplinas por áreas afins dos cursos oferecidas neste concurso :

1-Grupo A:

- Organização Comercial / Equipamentos Comerciais / Documentação Comercial / Planejamento e Controle.
- Organização de Empresas / Técnicas Administrativas/ Técnicas Gerenciais / Empreendedorismo / Planejamento Empresarial / Administração do Tempo / Introdução à Administração de Empresas. Departamento Pessoal.
- Introdução à Logística / Controle e Armazenagem.

2-Grupo B:

- Ética e Cidadania.
- Gestão de Pessoas.
- Psicologia do Trabalho.

3-Grupo C:

- Custos Industriais.
- Sistema Financeiro / Política Cambial / Mercado de Capitais e Bolsa de Valores.
- Contabilidade / Administração Contábil / Administração Financeira / Administração Tributária.
- Matemática Comercial e Financeira / Matemática Financeira. Estatística.

4-Grupo D:

- Comunicação e Expressão / Redação Técnica / Técnicas de Comunicação e Metodologia / Leitura e Produção de Textos.
- Inglês Técnico / Língua Estrangeira.

5-Grupo E:

- Informática Aplicada.
- Linguagem de Programação.

6-Grupo F:

- Legislação Trabalhista , Tributária e Empresarial / Rotinas Trabalhista, Financeira e Contábil / Legislação Contábil e Tributária / Legislação da Qualidade / Direito e Legislação / Legislação Geral.

7-Grupo G:

- Higiene e Segurança do Trabalho / Segurança e Saúde no Trabalho / Prevenção e Combate a Sinistros / Gerenciamento de Riscos / Prevenção e Controle de Perdas.
- Ergonomia / Higiene do trabalho / Doenças Ocupacionais.
- Gestão Ambiental / Meio Ambiente e Qualidade de Vida.

8-Grupo H:

- Introdução à Gestão de Qualidade / Fundamentos da Qualidade / Gestão da Qualidade e Produtividade / Técnicas da Melhoria da Qualidade / Sistemas Normativos da Qualidade / Gestão de Serviços da Qualidade / Auditorias da Qualidade / Controle Estatístico da Qualidade / Garantia da Qualidade do Produto.
- Controle Dimensional.
- Tecnologia dos Processos Industriais.

9-Grupo I:

- Desenho Técnico.
- Desenho por Computador CAD.

10- Grupo J:

- Eleticidade / Instalações Elétricas / Comandos Elétricos / Máquinas Elétricas.
- Eletrônica / Análise de Circuitos / Técnicas Digitais / Microprocessadores / Instrumentação Industrial / Controle e Automação Industrial / Eletrônica Assistida por Computador – EAC / Telecomunicações / Eletrônica Industrial.

3. DAS INSCRIÇÕES

a) A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

b) Não serão aceitas inscrições por procuração

c) A inscrição deverá ser feita pessoalmente pelo candidato, que é o responsável pelas informações constantes na ficha de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade o seu correto preenchimento, uma vez que as informações incorretas poderão impossibilitar todos os materiais utilizados na documentação do concurso.

4. DATAS, LOCAL E HORÁRIOS DAS INSCRIÇÕES

a) As inscrições deverão ser feitas pessoalmente pelo candidato no período de **25, 26, 29 e 30 de junho de 2009**, no Setor de Pessoal da FUMEP, à Avenida Monsenhor Martinho Salgot, 560, Bairro Areão, Piracicaba/SP nos seguintes horários: das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

b) Como as Provas Escritas serão realizadas em um mesmo dia e horário, motivo pelo qual a FUMEP estabelece que os candidatos podem se inscrever para no máximo em 2 (dois) grupos de áreas afins.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES E SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES NO CÔMPUTO DA MEDIA FINAL, SEM A POSSIBILIDADE DE ACÚMULO DE PONTOS, LIMITE MÁXIMO 2,0 PONTOS

Para os componentes curriculares dos Cursos Técnicos Profissionalizantes mencionados no item 2 será exigida formação em:

a) Graduação em Curso Superior com Licenciatura Plena no componente curricular, (2,0 pontos), ou

b) Graduação em Curso Superior na área do componente curricular, com experiência profissional comprovada em empresas ou indústrias da área do componente curricular (1,75 pontos) , ou

c) Graduação em Curso Superior na área do componente curricular, (1,50 pontos), ou

d) Cursos de pós-graduação (latu ou strictu sensu) na área, com carga horária mínima de 360 horas em componentes afins, (1,25 pontos), ou

e) Diploma de outros cursos superiores, comprovando, por meio do histórico escolar, ter cursado no mínimo 160 horas no componente curricular, podendo para tanto, serem computadas cargas horárias de componentes afins, (1,0 ponto), ou

f) Diploma de outros cursos superiores, comprovando, por meio de declaração de empresa e registro em carteira profissional, que possui, no mínimo, 06 meses de experiência profissional na área, (0,75 ponto) , ou



h) Histórico Escolar de curso superior incompleto, comprovando ter cursado no mínimo 160 horas dos componentes específicos, podendo para tanto, serem computadas cargas horárias de componentes afins, (0,50) , ou
i) Técnico de Nível Médio na área do componente em que pretende lecionar, (0,25 ponto), ou
j) Técnico de Nível Médio de outras áreas, comprovando ter cursado no mínimo 300 horas do componente específico, podendo para tanto, serem computadas cargas horárias das disciplinas afins,(0 ponto)
6. REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO
a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro devidamente autorizado por lei;
b) ter 18 anos completos no ato da inscrição;
c) estar em gozo dos seus direitos políticos;
d) estar em dia com as obrigações e encargos com o serviço militar (se masculino);
e) possuir os requisitos mínimos da formação e experiência profissional exigidos para o cargo.

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO E QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO DA MESMA:

a) recibo do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) a ser recolhida na Tesouraria da FUMEP;
b) declaração de disponibilidade de horário, conforme modelo disponível no posto de inscrições e na página da internet www.cotip.com.br, de acordo com o item 1 letra c;
c) ficha de inscrição fornecida no posto de inscrições e disponível na página da Internet www.cotip.com.br, devidamente preenchida e assinada, contendo termo do candidato declarando estar ciente e concordando com as regras para a seleção expressas neste edital e normas internas de contratação;
d) curriculum vitae atualizado, documentado e devidamente assinado pelo candidato;
e) cópia da cédula de identidade, com foto no documento;
f) copia do CPF;
g) cópia do título de eleitor e comprovante de ter votado na última eleição ou a justificativa com aprovação da Justiça Eleitoral de não ter votado;
h) cópia do documento que comprove a quitação com o Serviço Militar (se masculino);
i) atestado de antecedentes criminais atualizado, sendo aceito no ato da inscrição, em caráter provisório, o protocolo de sua solicitação junto à Delegacia de Polícia. Terá validade a apresentação de atestado de antecedentes criminais obtido pela internet;
j) uma foto 3x4 recente;
l) Cópia autenticada do Diploma de curso superior ou do ensino técnico de nível médio da formação exigida no grupo para o qual o candidato se inscreveu
m) Cópia autenticada do Histórico Escolar, da formação exigida;
n) Cópia da CTPS (Carteira Profissional) das páginas "Contrato de Trabalho" se o candidato utilizar este documento para comprovar o tempo de experiência profissional;
o) Declaração em papel timbrado ou cópia autenticada, para comprovação de tempo de experiência profissional, no caso de contratos que não constam na CTPS (Carteira Profissional);
OBSERVAÇÕES :

- o pagamento da taxa de inscrição não confere ao candidato inscrição automática;
- na falta de qualquer um dos documentos exigidos, a inscrição será indeferida;
- a taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma;
- os documentos não serão devolvidos aos candidatos.

8. DO CONCURSO PÚBLICO:

A avaliação dos candidatos com inscrição deferida será feita em 2 (duas) etapas:

1ª etapa – Prova Escrita

2ª etapa – Avaliação Curricular (avaliação do tempo de experiência)

9. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

9.1. PRIMEIRA ETAPA – Prova Escrita

A Prova Escrita será constituída do tipo teste, com 20 questões de múltipla escolha, sendo 08 (oito) questões de ordem pedagógica (QP) e 12 (doze) questões de conhecimentos específicos (QCE) do grupo de componente curricular para o qual o candidato se inscreveu (vide relação da planilha do item 2), cujas respostas serão apresentadas na forma de 05 (cinco) alternativas, com apenas 01 (uma) alternativa correta.

9.2. SEGUNDA ETAPA – Avaliação Curricular

Será constituída pela Avaliação Curricular do candidato, na qual será avaliado o tempo de experiência profissional do mesmo na área conforme o item 5 deste edital. O tempo só será válido se for devidamente comprovado por declaração em papel timbrado do contratante ou registro na CTPS.

10. DAS REGRAS E CÁLCULO DAS PONTUAÇÕES DAS ETAPAS

10.1. PRIMEIRA ETAPA – Prova Escrita

a) A Prova Escrita terá duração de 02 (duas) horas e terá peso 6;
b) Para a realização da Prova Escrita, os candidatos receberão um caderno de questões;
c) Ao terminarem a Prova Escrita, os candidatos deverão entregar ao fiscal da sala, o caderno de questões, assinando, neste ato a lista de presença;
d) O preenchimento do caderno de questões é de inteira responsabilidade do candidato e é o único documento válido para a correção da prova escrita;
e) Para cada questão da Prova Escrita, assinalada corretamente no caderno de questões o candidato ganhará 0,5 ponto;
f) As questões não respondidas ("deixadas em branco") no caderno de questões, não irão contabilizar créditos ou débitos nas pontuações;
g) Serão consideradas erradas as questões que contenham mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura, ainda que legíveis;
h) A totalização dos pontos determinará a Nota da Prova Escrita (NPE).
i) A Média da Prova Escrita (MPE) se dará pela fórmula:
 $MPE = QP \text{ (máximo 4,0)} + QCE \text{ (máximo 6,0)} = \text{total máximo de 10 pontos}$
j) A Prova Escrita será de caráter eliminatório e será considerado aprovado nesta etapa, o candidato que obtiver a Média da Prova Escrita

(MPE) valor igual ou superior a 5,0 (cinco). Somente os candidatos aprovados nesta etapa estarão habilitados a realizar a outra etapa do concurso.

10.2. SEGUNDA ETAPA – Avaliação Curricular

a) Na Avaliação Curricular cujo peso será 4, o tempo da experiência profissional comprovada na área de atuação será contabilizado em anos, sendo desprezadas as frações menores de 1 (um).
Será avaliado o tempo de experiência profissional pontuado 1,0 ponto para cada ano, sendo a pontuação máxima 10,0
A média da Avaliação Curricular (MAC) dar-se-á pela fórmula:
 $MAC = TEP \text{ (Tempo de Experiência Profissional)}$
b) Será computado somente o tempo devidamente comprovado.

11. DO CÁLCULO DA MÉDIA FINAL

a) A fórmula para o cálculo da Média Final (MF) do concurso será:

$$MF = (6 \times MPE + 4 \times MAC) + \text{a pontuação obtida conforme o enquadramento do candidato no item 5 do edital.}$$

12,5

Sendo:

MPE = Média da Prova Escrita

MAC = Média da Avaliação Curricular

b) Será aprovado no concurso o candidato que obtiver Media Final (MF) com valor igual ou superior a 5 (cinco).

12. DA PREPARAÇÃO, APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO

DA PRIMEIRA ETAPA – Prova Escrita

12.1. A preparação, aplicação e avaliação da Prova Escrita serão supervisionadas por uma Banca Examinadora, composta por profissionais nomeados pelo Diretor Executivo da FUMEP indicados pela Diretora da Escola de Ensino Médio e Educação Profissional da FUMEP/COTIP.

12.2. A Prova Escrita será realizada no dia 03 de julho de 2009, sexta-feira, com início às 13h00 e término previsto para 15h00, nas dependências da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, na Avenida Monsenhor Martinho Salgot, 560, bairro Areão Piracicaba/SP.

12.3. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto Nº 2 ,borracha macia calculadora não científica e um dos documentos especificados abaixo, sendo informados desde já que não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos abaixo definidos:

- a) Cédula de Identidade ou
- b) Carteira de Trabalho CTPS ou
- c) Carteira Nacional de Habilitação, modelo novo, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503, 23 de setembro de 1997 (com fotografia) e dentro do prazo de validade;
- 12.4. Não haverá segunda chamada, devido à ausência do candidato à prova, seja qual for o motivo alegado. O não-comparecimento à prova implicará na eliminação do candidato do Concurso Público e não lhe será devolvida a taxa de inscrição.
- 12.5. Não haverá aplicação de prova fora dos locais, datas e horários preestabelecidos.

12.6. Somente será admitido, na sala de provas, o candidato que apresentar um dos documentos identidade discriminados no item 5.3 deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

12.7. Durante a prova, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem utilização de telefone celular, BIP, walkman, calculadoras científicas, agendas eletrônicas, relógios, ou quaisquer outros equipamentos de comunicação ou digitais.

12.8. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal.

12.9. O candidato só poderá retirar-se do local da aplicação da Prova Escrita após 1 (uma) hora de seu início.

12.10. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) apresentar-se após o sinal de entrada nas salas de provas;
 - b) apresentar-se sem os documentos exigidos no item 5.3;
 - c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - d) for surpreendido em comunicação com outras pessoas por qualquer meio, ou utilizando-se dos objetos não permitidos conforme o item 12.7 deste edital;
 - e) usar meios ilícitos para executar a prova;
 - f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - g) portar arma;
 - h) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas.
- 12.11. O gabarito da Prova Escrita será colocado na página do COTIP na Internet no endereço www.cotip.com.br no dia 05 de julho 2009, a partir das 15 horas.

DA SEGUNDA ETAPA - Avaliação Curricular

12.12. A Avaliação Curricular será atribuída a uma Banca Examinadora composta por profissionais nomeados pelo Diretor Executivo da FUMEP indicados pela Diretora da Escola de Ensino Médio e Educação Profissional da FUMEP/COTIP.

13. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

Serão considerados aprovados os candidatos que se enquadrarem na letra b do item 11 deste Edital, sendo classificados em ordem decrescente pela Média Final (MF). Havendo empate na classificação, o primeiro critério adotado para o desempate para a decisão da escolha do candidato a ser contratado será em favor daquele que tiver obtido a maior Média da Prova Escrita (MPE); o segundo critério será em favor daquele que tiver maior Média da Avaliação Curricular; persistindo o empate, a classificação será decidida em prol do candidato de maior idade.

14. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. A divulgação dos resultados finais será no Jornal de Piracicaba e na página da Internet, www.cotip.com.br cabendo impugnação até 2 (dois) dias úteis da data da publicação para a Comissão Organizadora.

14.2. Decorridos o prazo acima ou *in albis* , a Comissão Organizadora encaminhará os resultados à Diretoria Executiva para a pré-homologação e posteriormente ao Conselho de Curadores para homologação.

15. DAS CONVOCAÇÕES, AVISOS E RESULTADOS

As convocações, avisos e resultados serão publicados no Jornal de Piracicaba e na página da Internet www.cotip.com.br sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

15.1. O não comparecimento do candidato aprovado no prazo estabelecido na convocação para contratação será considerado desistência da vaga e será convocado para contratação o próximo candidato classificado.

15.2. Havendo necessidade e novas vagas, dentro do prazo de validade deste concurso, serão convocados, por ordem decrescente, os próximos candidatos classificados.

16. DAS CONTRATAÇÕES

As contratações serão por prazo determinado, cujas nomeações e convocações serão feitas obedecidas a ordem de classificação final, a legislação em vigor e as necessidades da administração da FUMEP.

17. DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade deste Concurso Público será de 01 (um) ano, contados a partir da data da publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período. O período de sua validade não gera obrigatoriedade para a FUMEP de aproveitamento de todos os candidatos aprovados.

18. DAS DATAS

18.1. Período das Inscrições: 25, 26, 29 e 30 de junho de 2009.

18.2. Publicação das inscrições deferidas: dia 02/07/2009 a partir das 13h00 na página da Internet www.cotip.com.br

18.3. Prova Escrita: 03/07/2009 sexta-feira às 13h00.

18.4. Divulgação do Resultado da Prova Escrita: dia 06/07/2009 na página da Internet www.cotip.com.br

18.5.Publicação do Resultado Final: dia 14/07/2009 no Jornal de Piracicaba e na página da Internet www.cotip.com.br

19. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora ouvida a Diretoria Executiva da FUMEP.

20. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 07/2009.

Um aviso resumido sobre este Edital será publicado no Jornal de Piracicaba e o Edital em sua íntegra ficará disponível na página da internet www.cotip.com.br, no Setor de Cópias da FUMEP (Xerox), na Biblioteca da FUMEP, no Setor de Pessoal da FUMEP e publicação no Diário Oficial do Município.

Piracicaba, 22 de junho de 2009.

Prof. Dr. Humberto de Campos
Diretor Executivo da FUMEP

IPASP

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Sr. DORIVAL JOSÉ MAISTRO - Presidente do IPASP, faço público para conhecimento aos interessados, que nesta data foi celebrado contrato com a empresa FOUR INFO COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA., vencedora do CONVITE Nº 001/2009, para a contratação de empresa visando à instalação e licença de uso de software para o gerenciamento dos benefícios previdenciários.

DO CONTRATO

OBJETO.....: Instalação e licença de uso de Software
PRAZO.....: 12 meses com possibilidade de
prorrogação
VALOR MENSAL.....: R\$ 700,00 (Setecentos reais)
LICITAÇÃO.....: CONVITE Nº 001/2009.

Piracicaba, 17 de junho de 2009.

Ilma de Araujo Quartarolo
- Secretária Geral -

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRAS E ÁGUAS PRÓ-ESTRADA

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Licitação: Convite 06/2009. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de pneumáticos. Empresa Vencedora: Unimak Reformadora de Pneus Ltda, itens 01 a 10, com valor global estimado de R\$ 58.300,00. Participantes: 04 (quatro) empresas. Vencido o prazo recursal (dois dias úteis contados da data de publicação deste comunicado), e, não havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado à autoridade competente para deliberação quanto à homologação e a adjudicação do objeto desta licitação, nos moldes do que dispõe o inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações. São Pedro/SP, 19 de junho de 2009. Benedito Pedrolli Júnior – Secretário Executivo.



MARTINI PARTICIPAÇÕES LTDA

MARTINI PARTICIPAÇÕES LTDA - NIRE 35.219.806.674
CNPJ nº. 51.415.768/0001-67

ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS

Aos cinco de fevereiro de 2.009, às 10,00 horas, na sede da sociedade na Rua Ipiranga nº. 1725, Bairro Alto, em Piracicaba Estado de São Paulo, CEP 13.419-190;

PRESENTES: os sócios Sr. João Augusto Martini, Renata Martini, Juliana Martini, Ricardo Martini e Rodrigo Martini.

COMPOSIÇÃO DA MESA: O sócio Sr. João Augusto Martini, presidente e Renata Martini, secretária: CONVOCAÇÃO; dispensadas as formalidades quanto à convocação, uma vez presente à reunião a unanimidade dos sócios, que declaram estar cientes quanto ao local, data, hora e ordem do dia da reunião.

ORDEM DO DIA: redução de capital social

DELIBERAÇÕES: redução do capital social de R\$ 867.991,00 (oitocentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e um reais) para R\$ 517.000,00 (quinhentos e dezessete mil reais), conforme art. 1082 do inciso II da Lei 10.406 de 10.01.2002, tendo em vista quando de sua alteração contratual de numero 338.607/06-7 de 26/12/2006, houve erro de interpretação pois era restituição do capital e não um aumento como foi constatada no contrato.

ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios.

Piracicaba, 05 de fevereiro de 2.009.

JOÃO AUGUSTO MARTINI
RENATA MARTINI
JULIANA MARTINI
RICARDO MARTINI
RODRIGO MARTINI

LIGA MERCOSUL DE FUTEBOL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Liga Mercosul de Futebol, usando de suas atribuições legais Conferida pelo estatuto em seu artigos quinto parágrafo-único e artigo sexto Item dois parágrafo um, convoca todos seus filiados para participarem da Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia vinte e nove de julho de Dois mil e nove as dezenove horas, em sua sede social situada a rua Silva Jardim 895 em Piracicaba, SP, em primeira convocação com a presença de metade mais um dos filiados, conforme artigo quinto parágrafo-único do Estatuto, no caso de não atingir o numero necessário será feita uma segunda convocação as dezenove horas e trinta minutos ocasião em que será estalada a Assembléia Geral Ordinária com a presença de qualquer numero de presentes, que terá a seguinte ordem do dia: A) eleger o Presidente e Vice-Presidente da diretoria e seis membros do Conselho Fiscal sendo três efetivos e três suplentes, B) Reformar e adequar o Estatuto as legislações vigentes, conforme determina o artigo quarenta e seis parágrafo-único do estatuto. Fica também aberta as inscrições de chapas para concorrer ao pleito, que deverá atender as determinações do artigo sessenta e cinco e sua letras A, B, C, D do estatuto da (L.M.F.) e encerrara o prazo para inscrições de chapas as dezoito horas do dia vinte e nove de julho de dois mil e nove.

Piracicaba, 22 de junho de2009
Mauro José Fernandes
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável
Luiz Antonio de Souza - MTB 15.352

Diagramação
Centro de Comunicação Social
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1323
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br

Terreno sujo dá multa e incomoda seu vizinho.

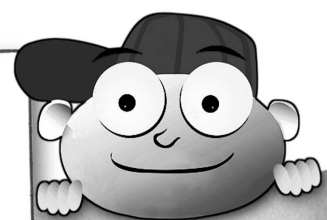
Limpe seu terreno.

A Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente vem orientando os proprietários de terrenos da necessidade da manutenção da limpeza de seus imóveis.

Preocupado com a irresponsabilidade de centenas de proprietários, a Secretaria formulou nova Lei Municipal, aprovada pela Câmara, que permite ao poder Público que os infratores sejam multados sem aviso prévio.

A falta de limpeza incomoda os vizinhos e traz problemas à saúde pública, porque facilita a proliferação de animais peçonhentos: pequenos roedores, escorpiões, baratas, caramujos etc., sem dizer que material acumulado pode tornar-se criadouro do mosquito transmissor da dengue.

Aos proprietários é proibido também o uso de produtos químicos (herbicidas) e queima das aparas para limpeza de seus terrenos.



Você sabia?

Que a Lei Municipal 5.360/2003 obriga o cidadão a manter o terreno de sua propriedade limpo do mato e outros materiais?

A Lei prevê multa para os terrenos com mato acima de 80 cm, inclusive a remoção de aparas e qualquer tipo de entulho.

A valor da multa é de

R\$ 1,20
por m²

O valor será dobrado a cada reincidência